

59004.001511/2021-94



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
Diretoria de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos  
Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros  
Coordenação de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros

**NOTA TÉCNICA Nº 19/2021-CIF/CGINF/DGFAI****ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO DOS INCENTIVOS FISCAIS****INTERESSADO(A): CIF/CGINF/DGFAI****NOTA TÉCNICA****I. INTRODUÇÃO**

1. Trata a presente Nota Técnica sobre a atualização do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam, aprovado pela Resolução Condell nº 65/2017, em atenção ao Despacho Simples CGINF [0353045](#).

**II. PROPOSIÇÃO**

2. Considerando que, durante o processo de proposição e atualização do Regulamento dos Incentivos Fiscais administrados pela Sudam – RIFAS, houve a mudança na gestão da Diretoria de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos e suas coordenações relativas ao macroprocesso de concessão e avaliação de incentivos fiscais, necessitou-se a realização de revisão dos autos por parte da nova administração quanto ao tema.

3. Nesse sentido, após alinhamento entre a DGFAI, CGAVI e CGINF, chegou-se a conclusão das seguintes proposições no conteúdo do Regulamento, com suas respectivas justificativas:

ALTERAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Retirada do benefício fiscal de desconto, no prazo de 12 (doze) meses contado da aquisição, dos créditos da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS. (Arts. 36, 37 e 38)	Parecer Jurídico n. 00154/2019 /GAB/PFSUDAM/PGE/AGU ( <a href="#">0177683</a> ) e Despacho Simples DGFAI <a href="#">0185081</a> .
Retirada do benefício fiscal de isenção do	Falta de amparo legal para aprovação de